
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.025, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.570.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.570.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	61500000001	339039	230.000,00
141012060814918715 - SEDAP	61500000001	449052	70.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	400.000,00
642011012212978339 - FHCGV	01659000069	319016	200.000,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	1.000.000,00
901011024415008203 - FES	01500100203	339014	250.000,00
901011024415008203 - FES	01500100203	339033	20.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339014	390.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339033	10.000,00
TOTAL			2.570.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	339030	200.000,00
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	300.000,00
151011339115037590 - SECULT	01500000001	449051	200.000,00
642011030215078289 - FHCGV	01659000069	449052	1.200.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	670.000,00
TOTAL			2.570.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.371, de 20/04/2023.

DOE Nº 35.403, DE 18/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.